

1º RECURSO ELEITORAL Nº 190-90.2012.6.05.0196 (PEDIDO DE VISTA EM 20/01/2015)

PROTOCOLO: 217.390/2012

ORIGEM: TANHAÇU-BA (196ª ZONA ELEITORAL - TANHAÇU)

RELATOR(A): JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO

RECORRENTE(S): JOÃO FRANCISCO SANTOS

ADVOGADO(S): KARINE SARMENTO SANTOS, LUIZ VIANA QUEIROZ, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS

RECORRENTE(S): VALDÍVIO AGUIAR FILHO

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO PIMENTEL NETO, MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS, FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CAMPINHO E OUTROS

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO TANHAÇU VAI VOLTAR A CRESCER E JORGE TEIXEIRA DA ROCHA

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU, UBIRAJARA GONDIM DE BRITO ÁVILA, ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES, ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA, GILBERTO AZEVEDO DA SILVA E TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INDEFERIU-SE A QUESTÃO DE ORDEM E, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, VENCIDO O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS POR JOÃO FRANCISCO SANTOS E VALDÍVIO AGUIAR FILHO, MANTENDO A SENTENÇA QUE CASSOU OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, DECRETANDO-LHES A INELEGIBILIDADE POR OITO ANOS. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA SUSCITOU QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO, NO SENTIDO DA IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DA PROVA PELO TRIBUNAL, TENDO O JUIZ RELATOR ADERIDO AO SEU ENTENDIMENTO, BEM ASSIM A JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. OS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E JOÃO DE MELO CRUZ FILHO ACOMPANHARAM O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA QUANTO À POSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DA PROVA. HAVENDO EMPATE, PEDIU VISTA O JUIZ-PRESIDENTE. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO DE DESEMPATE NO SENTIDO INACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO. PELO VOTO DE DESEMPATE, INACOLHEU-SE A PREJUDICIAL DE MÉRITO, VENCIDOS O RELATOR E OS JUÍZES MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO E CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. APÓS, SUSPENDEU-SE O JULGAMENTO PARA ANÁLISE, PELO JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, DE PETIÇÃO NA QUAL SE ALEGA SUA SUSPEIÇÃO/IMPEDIMENTO PARA ATUAR NO FEITO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A RELATORA, JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE INACOLHER A PRELIMINAR DE ILICITUDE DA PROVA, TENDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS VOTADO NO SENTIDO DO ACOLHIMENTO DA PREFACIAL POR CONSIDERAR ILÍCITA A PROVA. POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DA RELATORA, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, E DO JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, NEGANDO PROVIMENTO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR OS VOTOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES WANDERLEY GOMES E MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO, TENDO OS JUÍZES CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA E JOÃO DE MELO CRUZ FILHO ACOMPANHADO A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. HAVENDO EMPATE, PEDIU VISTA O JUIZ-PRESIDENTE. NÃO VOTAM OS JUÍZES MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DE PRELIMINAR: INACOLHIDO, VENCIDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ WANDERLEY GOMES. RELATOR.

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. NÃO VOTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. DIVERGENTE.
JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. DIVERGENTE.
JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. DIVERGENTE.
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTA.

2º REPRESENTAÇÃO Nº 3588-80.2014.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 10/12/2014)

PROTOCOLO: 67.299/2014

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ SALOMÃO VIANA

REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REPRESENTADO(S): ROBERTO PEREIRA DE BRITTO

ADVOGADO(S): HERALDO PASSOS JÚNIOR E EMANOEL SILVA ALMEIDA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - ENVIO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS ÀS RESIDÊNCIAS - CUSTEADO COM DINHEIRO PÚBLICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO E APLICANDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 50.000 UFIR'S, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PEDIDO DE VISTA.
JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. NÃO VOTOU.
JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA
JUIZ SALOMÃO VIANA. RELATOR.

3º RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 435-10.2012.6.05.0097 (PEDIDO DE VISTA EM 11/12/2014)

PROTOCOLO: 314.003/2012

ORIGEM: MANSIDÃO-BA (97ª ZONA ELEITORAL - SANTA RITA DE CÁSSIA)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): DAVI FRANK GOMES MACHADO

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, ELIVÂNIA BARBOSA SOARES, TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA E OUTROS

RECORRIDO(S): NEY BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): LINDOLFO ANTONIO NASCIMENTO REBOUÇAS

RECORRIDO(S): IREMAR BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): BENEDITO LUCENA DO CARMO FILHO

ASSUNTO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA

4º RECURSO ELEITORAL Nº 661-19.2012.6.05.0031 (PEDIDO DE VISTA EM 18/12/2014)

PROTOCOLO: 230.728/2012

ORIGEM: PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA (31ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): MOACY PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): LUIZ VIANA QUEIROZ E SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO

RECORRENTE(S): MOACIR DE JESUS FÉLIX

ADVOGADO(S): FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CAMPINHO, ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES E RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

RECORRIDO(S): ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES E COLIGAÇÃO TODOS POR TANCREDO NEVES

ADVOGADO(S): DANIEL PEREIRA LIMA, LUIS VINICIUS DE ARAGÃO COSTA E JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE E DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO SEGUNDO RECURSO. POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILICITUDE DA GRAVAÇÃO AMBIENTAL. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A CORTE, À UNANIMIDADE, INDEFERIU QUESTÃO DE ORDEM, DELIBERANDO, NOS TERMOS DO ART. 76 DO REGIMENTO INTERNO DO TRE/BA, QUE A PRESENÇA DE QUATRO DE SEUS MEMBROS, INCLUÍDO NESTE CÔMPUTO O PRESIDENTE, É SUFICIENTE PARA COMPOR O QUÓRUM PARA VOTAÇÃO DO PROCESSO. À UNANIMIDADE, APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 84, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO, DECIDIU O TRIBUNAL PELA IMPOSSIBILIDADE DE O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO PARTICIPAR DO JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, QUE TEVE INÍCIO ANTES DE SUA POSSE NESTA CORTE. EM SEGUIDA, O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA PROFERIU VOTO-VISTA, ACOMPANHANDO O RELATOR, TENDO O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA PEDIDO VISTA DOS AUTOS. NÃO VOTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: ACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, VENCIDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, VENCIDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUÍZA MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. ACOMPANHA RELATOR.
JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.
JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. RELATOR.

5º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 65.765/2014) NO(A) RECURSO CRIMINAL Nº 8347-50.2005.6.05.0082 (PEDIDO DE VISTA EM 12/12/2014)

PROTOCOLO: 82.100.002/2005

ORIGEM: ANTAS-BA (82ª ZONA ELEITORAL - CÍCERO DANTAS)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EMBARGANTE(S): MÁRIO DE SOUZA FÉLIX

ADVOGADO(S): JOÃO DANIEL JACOBINA E CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): JOÃO BATISTA RIBEIRO ANDRADE

ADVOGADO(S): SHIRLEI ALMEIDA DA SILVA, ANDERSON BATISTA ROSÁRIO E CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR

EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1360/2014 QUE DEU PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E ACOLHENDO OS EMBARGOS OPOSTOS POR MÁRIO DE SOUZA FÉLIX E JOÃO BATISTA RIBEIRO ANDRADE, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA

6º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 68.494/2014) NO(A) RECURSO CRIMINAL Nº 8347-50.2005.6.05.0082 (PEDIDO DE VISTA EM 12/12/2014)

PROTOCOLO: 82.100.002/2005

ORIGEM: ANTAS-BA (82ª ZONA ELEITORAL - CÍCERO DANTAS)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EMBARGANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO(S): ESIVALDO FELÍCIO PIMENTEL, JOSÉ EUMAR FÉLIX E LUCIVAL AUGUSTO DE CARVALHO

ADVOGADO(S): MANUEL ANTÔNIO DE MOURA

EMBARGADO(S): HERIVELTON FELÍCIO DE SANTANA, JOÃO JOSÉ FILHO, JOSÉ CELSO FÉLIX DE CASTRO, JOSÉ FELÍCIO DE JESUS, JOSÉ HUMBERTO SILVA, UBIRAJARA PEDRO DA SILVA E VALDIR FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO(S): CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR

EMBARGADO(S): JOÃO BATISTA RIBEIRO ANDRADE

ADVOGADO(S): SHIRLEI ALMEIDA DA SILVA, ANDERSON BATISTA ROSÁRIO E CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR

EMBARGADO(S): MÁRIO DE SOUZA FÉLIX

ADVOGADO(S): JOÃO DANIEL JACOBINA E CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR

EMBARGADO(S): MARCUS VINICIUS NOLASCO DE MATOS

ADVOGADO(S): MANUEL ANTÔNIO DE MOURA E CLAYTON ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR

EMBARGADO(S): MARIA VANESSA SANTANA

ADVOGADO(S): SHIRLEI ALMEIDA DA SILVA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1360/2014 QUE DEU PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL E ACOLHENDO OS EMBARGOS OPOSTOS POR MÁRIO DE SOUZA FÉLIX E JOÃO BATISTA RIBEIRO ANDRADE, PEDIU VISTA O JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA

7º RECURSO ELEITORAL Nº 13-07.2013.6.05.0095

ORIGEM: IRECÊ-BA (95ª ZONA ELEITORAL - IRECÊ)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): JOSE ARCENIO FILHO

ADVOGADO(S): DANIELA FRANÇA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO E MARCIO JOSÉ QUEIROZ

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURÍDICA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

8º REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 280-36.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

REQUERENTE(S): PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B – SEÇÃO DA BAHIA

CANDIDATO(S): HERMENILSON FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO(S): ÉDER RODRIGUES DE OLIVEIRA E FLÁVIO RODRIGUES CORDEIRO

IMPUGNANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

9º AÇÃO CAUTELAR Nº 3860-74.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

REQUERENTE(S): ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(S): ALEXANDRE FIDALGO, GABRIELA PEDREIRA FREDERICO E OUTROS

REQUERIDO(S): COLIGAÇÃO PRA BAHIA MUDAR MAIS E RUI COSTA DOS SANTOS

ASSUNTO: AÇÃO CAUTELAR - INCIDENTAL - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA ELEITORAL - IMPRENSA ESCRITA - JORNAL / REVISTA / TABLOIDE - REPRESENTAÇÃO Nº 3522-03.2014 - DECISÃO DE CONCESSÃO DE RESPOSTA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

10º RECURSO ELEITORAL Nº 57-44.2013.6.05.0186

ORIGEM: DIAS D'ÁVILA-BA (186ª ZONA ELEITORAL - DIAS D'ÁVILA)

RELATOR(A): JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): NOEMIA BRITO CARNEIRO GIMENO

ADVOGADO(S): WELLINGTON OSÓRIO MODESTO E SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - AÇÃO JULGADA EXTINTA - DECADÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

11º RECURSO ELEITORAL Nº 566-91.2012.6.05.0191

ORIGEM: CAPIM GROSSO-BA (191ª ZONA ELEITORAL - CAPIM GROSSO)

RELATOR(A): JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

RECORRENTE(S): MARCOS ANTONIO RIOS CARNEIRO

ADVOGADO(S): FERNANDA ANDRADE DE SOUZA, ITAMAR DA SILVA RIOS E DERMIVAL ROSA DE LIMA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO MUITO MAIS POR CAPIM GROSSO, JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO E PEDRO NEVES RIBEIRO

ADVOGADO(S): UILLIAM ARAUJO SANTIAGO

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

12º RECURSO ELEITORAL Nº 573-55.2012.6.05.0071

ORIGEM: BOM JESUS DA LAPA-BA (71ª ZONA ELEITORAL - BOM JESUS DA LAPA)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): EDIMAR MATHEUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): RODRIGO SAMPAIO BRITTO OLIVEIRA, JOSÉ BONIFÁCIO ALVES VIEIRA E RAUL ESTRELA MACHADO

RECORRIDO(S): EURES RIBEIRO PEREIRA E CARLOS NASCIMENTO COSTA

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA E ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO REFORMA DA SENTENÇA

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedecem ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 21 de janeiro de 2015.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA